



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

EMENDA ADITIVA
Nº 104

AO PROJETO DE LEI Nº 367/2022

Acrescente-se ao inciso IX do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/2022 a seguinte alínea:

"Art. 2º - [...]"

IX - [...] Fortalecimento das políticas para aumento no atendimento dos restaurantes populares existentes e implantação de novas unidades.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.


Vereador Cláudio do Mundo Novo

Vereador Cláudio do Mundo Novo
CM 10202
Secretário Geral da Mesa Diretora

Nota explicativa:

Os Restaurantes Populares têm por objetivo ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável. Desde a pandemia estamos enfrentando uma redução no atendimento pelos restaurantes populares, é preciso fomentar o retorno do atendimento integral, bem como ampliar tal atendimento.

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM 5 / 7 / 22
10467
Responsável pela distribuição